



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

EDITAL N.º 09/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Maracajá faz saber, pelo presente Edital, que retifica-se:

1. O item 6.1, para alterar a redação do quarto parágrafo, no que tange à porcentagem mínima para aprovação, que passa a viger conforme a seguir:

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições dos subitens 6.2, 6.3 e 6.4, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **40% (quarenta por cento) do total de pontos**, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.

- a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
- b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Maracajá, 18 de dezembro de 2025.

Anibal Brambila,
Prefeito Municipal de Maracajá/SC.